



REGULAMENTO

ENQUADRAMENTO DO CONCURSO:

1. O **Social Innovation Shaker** é um Pré-Evento da **Conferência Europeia de Inovação Social** enquadrado no **Portugal Economia Social**;
2. O Concurso pretende premiar o que de melhor se faz na Inovação Social em Portugal, através de um formato em que os elementos do júri investirão em géneros nos participantes seleccionados para participar;
3. As entidades responsáveis pelos projectos candidatos (doravante designadas por “**Candidatos**”), ao fazerem a sua inscrição no Concurso, deverão candidatar o seu projeto (de ora em diante designado por “**Projeto**” ou “**Projetos**”), nos termos infra previstos;
4. Ao participar no Concurso, mediante a apresentação da sua candidatura, está a concordar e a aceitar os termos e condições deste Regulamento abaixo identificadas.

1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 1.1. As candidaturas que (i) cumpram os requisitos fixados neste Regulamento, (ii) não tenham sido excluídas e (iii) sejam seleccionadas, serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - a) DESAFIO SOCIAL (relevante, negligenciado e com externalidades);
 - b) SOLUÇÃO (eficácia e inovação);
 - c) EQUIPA (capacidade e competência);
 - b) IMPACTO SOCIAL (racional e resultados);
 - b) SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA (modelo de negócio);
 - b) POTENCIAL DE CRESCIMENTO (escalabilidade).



2. ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- 2.1. Todos os projectos que pretendam participar podem candidatar-se, desde que sejam promovidos por uma **entidade** registada em Portugal;
- 2.2. Cada **entidade** poderá concorrer com apenas um **projecto**. Em caso de mais do que uma candidatura da mesma entidade, será apenas considerada como válida a candidatura mais recente apresentada durante o prazo de submissão das candidaturas;
- 2.3. Além do disposto na alínea anterior, consideram-se impedidos de participar no presente Concurso, qualquer projecto promovido pessoalmente por qualquer indivíduo que seja escolhido para fazer parte da equipa de análise e avaliação das candidaturas e ainda quaisquer peritos ou consultores que tenham participado na concepção, desenho e implementação do presente Concurso ou que sejam chamados para auxiliar na análise das candidaturas.

3. PERÍODO DE CANDIDATURAS

- 3.1. O período destinado à submissão das candidaturas ao Concurso inicia-se no dia 26 de Outubro de 2017 e termina às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de Novembro de 2017 (GMT), pelo que qualquer projecto candidato deverá entregar, até essa data, na plataforma www.portugaleconomiasocial.fil.pt, toda a informação e documentação exigidas no ponto 4 infra, sob pena de as mesmas não serem aceites.

4. CANDIDATURAS

- 4.1. Os candidatos deverão fazer as candidaturas ao presente Concurso na plataforma www.portugaleconomiasocial.fil.pt, devendo cumprir com o seguinte:
 - 1º. **Preencher o formulário** de candidatura na plataforma acima referida, com os dados solicitados, em Português. Os dados solicitados são os seguintes:
 - Nome do representante;
 - E-mail de contacto;
 - Nome da entidade promotora;
 - Nome do projecto a concurso;
 - Desafio social;
 - Solução;



- Equipa;
 - Impacto Social;
 - Sustentabilidade Financeira;
 - Potencial de Crescimento.
- 2º. **Aceitar expressamente os termos e condições do Concurso** previstos neste Regulamento. Ao participar no Concurso, através do registo na plataforma www.portugaleconomiasocial.fil.pt, e mediante a apresentação da sua candidatura, o interessado aceita os termos e condições deste Regulamento bem como os relativos à utilização da plataforma.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1. É garantido aos candidatos do Concurso que passem à fase “Evento Final” o acesso ao evento Portugal Economia Social e participação num pitch com 3 minutos de duração e 10 minutos de perguntas e respostas e negociação com o júri para decidir o investimento a fazer.
- 5.2. Cada candidato declara e garante que:
- a) As informações e dados fornecidos no âmbito da sua candidatura são verdadeiros, completos e exatos e a sua candidatura contém uma obra por si promovida, com carácter criativo, original e que a mesma não foi copiada e/ou elaborada no seio de uma outra organização;
 - b) A candidatura e todos os documentos e informações com ela apresentados não violam quaisquer direitos de terceiros, incluindo direitos de autor e/ou de propriedade industrial e cumprem com a legislação e regulamentação aplicável;
 - c) Os representantes dos candidatos finalistas autorizam a utilização da sua imagem, voz, fotografia e vídeo, recolhidos na plataforma e/ou nos eventos realizados ao abrigo do presente Concurso, com a finalidade de promoção e divulgação dos Projetos desenvolvidos, em qualquer parte do mundo e por qualquer meio. Autorizam, igualmente, a sua inserção em matérias de divulgação e promocionais de cada um dos promotores, em associação ao presente Concurso.

6. FASES DO CONCURSO

- 6.1. O Concurso está organizado em 2 fases, a saber: (i) Seleção, (ii) Evento Final e (iii) Acompanhamento, conforme melhor detalhado de seguida:



(i) Seleção

Esta fase é aberta a todos os que queiram participar no Concurso, nas condições já descritas supra e terá início a 28 de Outubro de 2017, terminando às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de Novembro de 2017 (GMT).

Esta fase desenvolve-se da seguinte forma:

- I. **Insights & Info:** A participação no Concurso inicia-se com o registo dos potenciais candidatos na plataforma disponibilizada para o efeito na plataforma www.portugaleconomiasocial.fil.pt.
- II. **Candidaturas:** Os candidatos deverão efetuar o seu registo na plataforma, descrevendo de forma genérica e estruturada o Projeto que pretende(m) apresentar a Concurso, fornecendo a restante informação solicitada nos vários campos da plataforma. A informação fornecida pelos candidatos nesta fase do concurso permanece confidencial, sendo apenas visível pelos membros da organização do Concurso e do júri.
- III. **Seleção:** A organização analisará os Projetos submetidos, verificará se os candidatos apresentaram a documentação exigida, se não existem impedimentos e selecionará 15 candidaturas, para passarem à fase seguinte, com base nos critérios definidos no ponto 1 do presente Regulamento. Nenhum candidato poderá passar à fase “Evento Final” com mais de um Projeto selecionado.

A organização do Concurso reserva-se o direito de diminuir ou aumentar o número de candidaturas que passam à fase seguinte.

(ii) Evento Final

Esta fase, a ocorrer presencialmente no Centro de Congressos de Lisboa, no dia 18 de Novembro, é destinada à apresentação dos 15 Projetos selecionados, em pitches de 3 minutos por projeto e 10 minutos de negociação de investimento com o júri. Tudo culmina com a seleção de um vencedor que terá direito a ser apresentado como projeto Português de sucesso na sessão “Showcase of Social Innovation Projects” da Conferência Europeia de Inovação Social.

(ii) Acompanhamento

Durante esta fase a organização fará a ponte entre projetos investidos e júri e garantirá o acompanhamento e realização dos investimentos prometidos pelo júri durante o



Evento Final.

7. JÚRI

- 7.1. O júri é composto por um mínimo de 4 membros, escolhidos pelos promotores do Concurso.
- 7.2. As deliberações sobre investimento são tomadas individualmente durante o momento de negociação reservado para tal no “Evento Final”.
- 7.3. O júri reserva-se ao direito de investir qualquer parte do investimento reservado ao concurso em qualquer projecto que considere merecedor de tal investimento.

8. PRÉMIOS

- 8.1. O Concurso prevê a atribuição à ideia vencedora de um prémio que consiste no direito a ser apresentado como projeto Português de sucesso na sessão “Showcase of Social Innovation Projects” da Conferência Europeia de Inovação Social.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

- 9.1. Os Projetos selecionados serão sempre notificados aos candidatos através da plataforma www.portugaleconomiasocial.fil.pt e/ou através de email.
- 9.2. Os Projetos finalistas que entrem na 2ª fase do Concurso (“Evento Final”) serão anunciados após o encerramento da fase “Seleção”, num prazo máximo de 3 dias úteis após essa data. A comunicação será publicada na plataforma e os responsáveis pelos Projetos selecionados serão informados por email.
- 9.3. O Projeto vencedor do Concurso será anunciado no encerramento do “Evento Final” e posteriormente publicado na plataforma www.portugaleconomiasocial.fil.pt.

10. CAUSAS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO



10.1. Consideram-se como causa de exclusão do Concurso os seguintes comportamentos por parte dos interessados ou candidatos:

- a) O não cumprimento de alguma das obrigações fixadas no presente Regulamento e/ou na plataforma, como seja a não participação nos eventos e/ou não apresentação dos Projetos;
- b) O não cumprimento dos requisitos relativos ao Projeto, bem como o não cumprimento por parte do candidato de algum aspeto do Regulamento que seja considerado como essencial;
- c) A violação de qualquer disposição legal ou regulamentar aplicável;
- d) O comportamento, por parte de interessado ou candidato que, pela sua natureza, seja considerado injusto para os restantes candidatos, incluindo, mas não se limitando, a adulteração do funcionamento das decisões e/ou votações;
- e) O não cumprimento de decisões do júri e/ou dos promotores do Concurso;
- f) A verificação de impedimentos e/ou conflitos de interesse por parte do interessado ou candidato;
- g) Qualquer outra situação que os promotores do Concurso considerem como fundamento para exclusão e/ou não atribuição do prémio, como o não cumprimento ou a falsidade das informações prestadas na candidatura.

11. CANCELAMENTO DO CONCURSO

11.1. Os promotores reservam-se o direito de alterar ou cancelar o presente Concurso em qualquer momento, mediante envio de notificação por email para os candidatos que já se tenham registado e mediante colocação de aviso na plataforma www.portugaleconomiasocial.fil.pt para os restantes interessados.

11.2. O presente Concurso poderá igualmente ser cancelado em caso de força maior ou ainda nos casos em que as candidaturas apresentadas não preencham os requisitos mínimos de qualidade ou de criatividade ou não tenham sido apresentadas candidaturas suficientes que permitam realizar o Concurso.

11.3. O cancelamento do Concurso nos termos dos números anteriores não confere direito aos interessados e/ou candidatos a qualquer indemnização por esse facto.



12. OUTRAS CONDIÇÕES

- 12.1. As candidaturas e documentos que são submetidos com as candidaturas não são devolvidos aos interessados e candidatos.
- 12.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre o presente Concurso deverão ser colocados aos promotores, pelo email socialinnovationshaker@gmail.com, os quais responderão, no prazo máximo de 5 dias úteis, através do mesmo meio. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas a todos os candidatos inscritos na plataforma www.portugaleconomiasocial.fil.pt.
- 12.3. A língua oficial do Concurso é a língua Portuguesa.

13. PUBLICIDADE E DADOS PESSOAIS

- 13.1. Os candidatos ao presente Concurso, ao efetuarem o registo na plataforma e/ou apresentarem as suas candidaturas, concedem aos promotores do Concurso identificados no ponto 15 infra, sem quaisquer limites e sem qualquer retribuição, o direito incondicional e perpétuo de incluir numa base de dados relativa ao Concurso o conteúdo das candidaturas e os seus respetivos dados pessoais, incluindo nomeadamente, o nome e contactos.
- 13.2. Os candidatos concedem aos promotores do Concurso o direito incondicional e perpétuo de publicar e utilizar todas as informações relativas ao conteúdo das suas candidaturas, que os candidatos comunicarão publicamente durante as apresentações na fase “Evento Final”, e qualquer outro que se venha a realizar no âmbito deste Concurso, bem como a sua informação pessoal na medida em que tal seja necessário para a divulgação do Concurso.
- 13.3. Os candidatos autorizam expressamente os promotores do Concurso a filmarem e produzirem uma mostra do Projeto e candidaturas selecionadas na fase “Evento Final” e qualquer outra que se venha a realizar no âmbito deste Concurso, utilizando o som e as imagens dos candidatos, podendo essa mostra ser usada por qualquer um dos promotores em atividades promocionais internas e externas.
- 13.4. Não obstante a plataforma conter medidas de segurança para a receção de dados pela Internet, os promotores alertam para o facto de os dados que circulam na Internet não estarem totalmente protegidos contra desvios eventuais e acessos indevidos, sendo a comunicação de senhas de acesso, passwords, códigos confidenciais e de qualquer



informação sensível efetuada sob inteira responsabilidade dos participantes e candidatos ao presente Concurso.

- 13.5. É garantido ao titular dos dados pessoais o direito de acesso e retificação dos mesmos mediante comunicação escrita nesse sentido, enviada para a morada da entidade responsável pela base de dados.
- 13.6. Os candidatos não deverão assumir qualquer compromisso relativo a atividades promocionais ou publicitárias, nem participar em qualquer anúncio público sobre a sua participação no presente Concurso e/ou em qualquer dos eventos com ele relacionados, sem o consentimento prévio por escrito dos promotores do Concurso.

14. LEI E FORO

- 14.1. O presente Regulamento rege-se pelo disposto na lei Portuguesa.
- 14.2. Para a resolução de qualquer litígio emergente do presente Regulamento, relativo à sua interpretação e/ou execução, que não possa ser resolvido amigavelmente, será competente o Foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

15. PROMOTORES DO CONCURSO

15.1. São promotores do Concurso as seguintes entidades:

- a) LISBOA FEIRAS CONGRESSOS E EVENTOS – FCE / ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, com sede no Edifício FIL, Rua do Bojador, Parque das Nações, 1998-010 Lisboa, titular do número único fiscal e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 503 657 891;

e

- b) IMATCH – INNOVATION IGNITION, LDA., com sede na Rua Dr. Augusto José Cunha, 11 – 3ªA, 1495-240 Oeiras, com o capital social de 5.000 Euros, titular do número único fiscal e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais 508 681 766.